



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 01 de julho de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4555



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO FINANCEIRO (Nº 032/2025)	3
DECRETO FINANCEIRO (Nº 033/2025)	5
DECRETO (Nº 112/2025)	7
DECRETO (Nº 113/2025)	13
DECRETO (Nº 114/2025)	15
SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2536/2025)	17
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025)	18
SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2537/2025)	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 177/2025)	20
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025)	21
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025)	28
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	29
LICITAÇÕES E CONTRATOS	29
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025)	29
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2024)	30
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2024)	31
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2024)	32
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2024)	33

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 01 de julho de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4555

SUMÁRIO



QR CODE

RETIFICAÇÃO EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2024)	34
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35
LICITAÇÕES E CONTRATOS	35
EXTRATO (CONTRATO Nº 014/2025)	35
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	36
ATOS OFICIAIS	36
BOLETIM DE PESSOAL - ATESTADOS MÉDICOS 2025	36
BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS 2025	39
PORTARIA (Nº 449/2025)	40
PORTARIA (Nº 450/2025)	41
PORTARIA (Nº 451/2025)	42
PORTARIA (Nº 452/2025)	43

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 032/2025)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

JULHO/2025

DECRETO FINANCEIRO 32/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 731.849,27 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 784 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
2005	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Soma da Ação:		35.000,00
2007 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
33903900 - 17490000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		151.000,00
Soma da Unidade:		186.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL	
33903900 - 17540000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE		
2021	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
44905200 - 17510000	Equipamentos e Material Permanente	849,27
Soma da Ação:		849,27
Soma da Unidade:		849,27
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	210.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Soma da Ação:		260.000,00
2042 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
33903900 - 18000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		270.000,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2048	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
8801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2071	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	
32902100 - 15000000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	250.000,00
Soma da Ação:		250.000,00
Soma da Unidade:		250.000,00
Total Geral:		731.849,27

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
3002	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Soma da Ação:		35.000,00
Soma da Unidade:		35.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL	
44905200 - 17540000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

JULHO/2025

DECRETO FINANCEIRO 32/2025

		Soma da Ação:	5.000,00
		Soma da Unidade:	5.000,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE			
2014 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE			
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
		Soma da Ação:	150.000,00
2021 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903900 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		849,27
		Soma da Ação:	849,27
		Soma da Unidade:	150.849,27
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
		Soma da Ação:	50.000,00
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado		80.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais		50.000,00
		Soma da Ação:	180.000,00
2042 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU			
31909400 - 16000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
2044 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E REGULAÇÃO			
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
		Soma da Ação:	30.000,00
		Soma da Unidade:	270.000,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
2003 APOIO AO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E EXTENSÃO RURAL			
33903000 - 15000000	Material de Consumo		10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
		Soma da Ação:	20.000,00
		Soma da Unidade:	20.000,00
1003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMDCA			
33903000 - 17490000	Material de Consumo		1.000,00
		Soma da Ação:	1.000,00
		Soma da Unidade:	1.000,00
8801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
2072 ADMINISTRAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIO			
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais		250.000,00
		Soma da Ação:	250.000,00
		Soma da Unidade:	250.000,00
		Total Geral:	731.849,27

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 1 de julho de 2025.

GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
PREFEITO Mat.667847

DECRETO FINANCEIRO (Nº 033/2025)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

JULHO/2025

DECRETO FINANCEIRO 33/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 134.552,13 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 757 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33904000 - 15500000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	91.778,88
Soma da Ação:		91.778,88
Soma da Unidade:		91.778,88
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903400 - 18000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	21.600,00
33909300 - 18000000	Indenizações e Restituições	1.173,25
Soma da Ação:		22.773,25
Soma da Unidade:		22.773,25
Total Geral:		134.552,13

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.778,88
Soma da Ação:		91.778,88
Soma da Unidade:		91.778,88
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903000 - 18000000	Material de Consumo	22.773,25
Soma da Ação:		22.773,25
Soma da Unidade:		22.773,25
Total Geral:		134.552,13



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

JULHO/2025

DECRETO FINANCEIRO 33/2025

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 1 de julho de 2025.

GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
PREFEITO Mat.667847

DECRETO (Nº 112/2025)



**PREFEITURA
DE AMARGOSA**
Estado da Bahia

GP.GAB

DECRETO Nº 112 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta o processo de avaliação de estágio probatório dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo do município de Amargosa/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do servidor público em estágio probatório, integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Amargosa, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, mediante a aferição de sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao seu respectivo cargo público.

Art. 2º. O procedimento instituído por este Decreto obedecerá, entre outros mandamentos, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório, ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 3º. A aprovação do servidor público na Avaliação Especial de Desempenho, realizada durante o período do estágio probatório, constitui condição para a aquisição de estabilidade no cargo público de provimento efetivo que ocupar.

Art. 4º. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores, sem prejuízo de exigências eventualmente previstas em estatutos das carreiras municipais:

I - assiduidade;

II - disciplina;

III - capacidade de iniciativa e produtividade;

IV - responsabilidade.

Art. 5º. O ciclo avaliativo dos servidores municipais em estágio probatório obedecerá o interstício mínimo de 6 (seis) meses e efetivação de, pelo menos, 3 (três) avaliações ao longo dos 36 (trinta e seis) meses que sucedem ao efetivo exercício do servidor.

§ 1º Quatro meses antes de findar o período do estágio probatório, será submetida à

homologação da autoridade competente.

§ 2º O inadimplemento dos prazos constantes neste artigo não obsta a utilização das avaliações realizadas para consolidação da nota final de desempenho do servidor avaliado.

Art. 6º. A Avaliação Especial de Desempenho, em todas as suas fases, será acompanhada pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP, cabendo-lhe apurar a regular tramitação dos processos de avaliação especial de estágio probatório, representando ao prefeito municipal qualquer irregularidade.

Art. 7º. A avaliação de que trata este Decreto será feita pelos chefes mediato e imediato do servidor, bem como por sua autoavaliação, mediante o preenchimento de formulário avaliativo a ser disponibilizado previamente pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA.

Art. 8º. Na hipótese de acúmulo lícito de cargos, o servidor deverá ser submetido à avaliação especial de desempenho em ambos os vínculos.

Art. 9º. Ficam instituídas a Comissão Permanente de Avaliação - CPA e a Subcomissões especiais de avaliação de estágio probatório - SEAP.

§ 1º A Comissão Permanente de Avaliação - CPA será composta pelos seguintes membros:

I - Dois secretários(as) municipais;

II – Superintendente de Gestão de Pessoas;

III - Três servidores eleitos pelo conjunto de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo.

§ 2º As Subcomissões especiais de avaliação de estágio probatório - SEAP terão a seguinte composição:

I - Servidor indicado pelo Prefeito;

II - Representante eleito pelos servidores abrangidos pela SEAP.

§ 3º A SEAP será integrada por servidores municipais que atendam as seguintes condições:

I - sejam ocupantes de cargo de provimento efetivos e estáveis;

II - não estejam respondendo a qualquer tipo de procedimento disciplinar;

§ 4º Sempre que necessário à melhor operacionalização da rotina avaliativa de um setor ou conjunto de setores, a critério da CPA, poderá haver elevação no número de integrantes de determinadas SEAPs.

Art. 10. Compete à Comissão Permanente de Avaliação - CPA:

I - Zelar pelo fiel cumprimento das normas atinentes à avaliação funcional dos servidores municipais;

II - Regulamentar e realizar as eleições para as Subcomissões especiais de avaliação de estágio probatório - SEAP, definindo o agrupamento de setores que entender mais apropriado à prática avaliativa;

III - Estabelecer diretrizes e dirimir conflitos envolvendo servidores avaliados, chefias e a SEAP;

IV - Promover e estimular campanhas e eventos acerca da importância da avaliação funcional,

bem como sua forma de realização;

V - Manter a guarda dos ciclos de avaliações funcionais realizadas pela SEAP, apresentando parecer conclusivo ao Chefe do executivo sobre a declaração de estabilidade funcional do servidor avaliado ou pedido de exoneração, conforme o caso;

VI - Zelar pela padronização das rotinas de avaliação realizadas pelas SEAPs, em especial no tocante ao formulário de avaliação especial de estágio probatório;

VII - Realizar diligências investigativas, a fim de apurar ocorrências que comprometam a avaliação dos servidores municipais, levando ao conhecimento do prefeito fatos que não possam ser superados através do diálogo ou representem evidente violação ao ordenamento jurídico;

VIII - Elaborar manual de avaliação funcional dos servidores em estágio probatório e dos demais servidores.

§ 1º Portaria que nomear a CPA indicará seu presidente.

§ 2º As reuniões da CPA reclamam número mínimo de 50% dos integrantes, obedecendo o sistema de votação por maioria simples com direito de voto ao presidente assegurado em todas as votações.

§ 3º A eleição dos representantes dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo será realizada pela SUGEP.

§ 4º A Cada membro da CPA será atribuído, por sorteio, na qualidade de relator, o acompanhamento individualizado do período de estágio probatório de parte dos servidores sob avaliação, incumbindo-lhe, em decorrência, a instrução final do respectivo processo de avaliação especial de desempenho.

§ 5º Cada membro relator ficará responsável por:

I - acompanhar a vida funcional do servidor em estágio probatório;

II - receber os relatórios e/ou avaliações de desempenho;

III - orientar o servidor e sua chefia sobre questões relativas ao estágio probatório.

Art. 11. Compete às Subcomissões especiais de avaliação de estágio probatório - SEAP:

I - Zelar pelo fiel cumprimento das normas atinentes à avaliação especial de estágio probatório de que trata este Decreto;

II - Monitorar, com o auxílio da SUGEP, a avaliação de estágio probatório de servidores lotados em um ou mais setores;

III - Notificar a Chefia imediata e/ou o servidor avaliado acerca dos prazos para entrega dos formulários de avaliação especial de estágio probatório;

IV - Solicitar orientações, pronunciamentos e intervenção da CPA em casos cuja avaliação de desempenho reste prejudicada;

V - Disponibilizar e orientar preenchimento do formulário de avaliação especial de estágio probatório;

VI - Encaminhar à CPA ciclos de avaliações finalizadas, emitindo parecer quando entender necessário;

VII - Levar ao conhecimento da CPA ocorrências que impeçam a realização dos ciclos de avaliação;

VIII - Colaborar com a CPA sempre que solicitado;

IX - Zelar pela devolutiva avaliativa dos servidores em estágio probatório, a fim de que, processualmente, seja possível monitorar o rendimento funcional dos servidores.

§ 1º As reuniões da SEAP apenas podem ocorrer com a presenças dos seus representantes.

§ 2º O representante da Administração municipal será o presidente das SEAPs.

Art. 12. Disponibilizado o formulário de avaliação especial de estágio probatório ao servidor avaliado, deve o mesmo proceder devolutivas a SEAP no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ser aplicada nota igual a "zero" ao servidor no ciclo avaliativo.

Art. 13. Os fatores de desempenho elencados na Avaliação de Estágio Probatório obedecerão a um padrão de pontuação com valores numéricos inteiros (graus) de 1 (um) a 4 (quatro), de acordo com os comportamentos verificados pelo avaliador em relação ao avaliado, a saber:

I - Grau 4 (Ótimo): o servidor excedeu ao desempenho esperado;

II - Grau 3 (Bom): o servidor atingiu o desempenho esperado;

III - Grau 2 (Regular): o servidor atingiu parcialmente o desempenho esperado, sendo-lhe necessária a aplicação de medidas para seu aprimoramento;

IV - Grau 1 (Fraco): o servidor não atingiu o desempenho esperado, sendo-lhe necessária a aplicação de medidas para seu aprimoramento.

Art. 14. O resultado da avaliação do estágio probatório totalizará um máximo de 80 (oitenta) pontos, sendo necessário uma pontuação mínima de 56 (cinquenta e seis) pontos ao logo do estágio probatório, conforme conceitos assim graduados:

I - ótimo: de 80 (oitenta) pontos a 73 (setenta e três) pontos;

II - bom: de 72 (setenta e dois) pontos a 65 (sessenta e cinco) pontos;

III - regular: de 64 (sessenta e quatro) pontos a 56 (cinquenta e seis) pontos;

IV - Insuficiente: menos de 56 (cinquenta e seis) pontos.

Art. 15. O resultado da avaliação do estágio probatório deverá indicar o conceito mínimo "ótimo", "bom", ou "regular", que correspondem a 70% (setenta por cento) do total de 80 (oitenta) pontos.

Art. 16. O servidor que apresentar os conceitos "REGULAR" ou "RUIM" em qualquer Avaliações de Estágio Probatório deverá receber a orientação pela SEAP para que possa corrigir as deficiências.

Art. 17. Quando o avaliado estiver há menos de 02 (dois) meses subordinado ao avaliador, a avaliação será realizada pela antiga chefia imediata ou, caso não seja possível, pela antiga chefia mediata.

Parágrafo único. Caso não seja possível encontrar as antigas chefias mediata ou imediata, a avaliação será realizada pela chefia atual, constando na formulário avaliativo tal observação.

Art. 18. O servidor que atingir o conceito "insuficiente" no mínimo em 02 (duas) avaliações de estágio probatório, consecutivas ou não, poderá ser exonerado de ofício por não atender as exigências necessárias para sua permanência no serviço público, assegurada a ampla e irrestrita

defesa, mediante a instauração de competente processo administrativo instaurado pela SEAP e encaminhado à CPA.

Parágrafo único. Caberá à CPA proceder com a notificação do servidor avaliado acerca de sua reprovação, concedendo-lhe prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, que, não sendo acatada pela CPA, resultará em pedido de exoneração encaminhado à autoridade municipal.

Art. 19. O servidor avaliado que retardar ou recusar-se a proceder devolução dos formulários avaliativos não poderá gozar de férias, ser nomeado para ocupar cargo em comissão ou perceber Gratificação de atividade pública ou Gratificação complementar, até regularização do ciclo avaliativo, sem prejuízo de eventual responsabilização administrativa.

Art. 20. Após a aprovação no Estágio Probatório, a SEAP submeterá o processo avaliativo à homologação pelo prefeito municipal, por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 21. Os servidores estáveis que prestarem concurso público para outro cargo estarão sujeitos a novo estágio probatório no respectivo cargo efetivo, salvo no caso de disposição legal em contrário.

Art. 22. Suspenso o curso do estágio probatório por qualquer motivo, ficará igualmente sobrestada, pelo mesmo período, a avaliação especial de desempenho do servidor.

Art. 23. Uma vez findada a vigência da comissão que instituiu aos membros da CPA e das SEAP's, poderá o Superintendente da SUGEP assumir, excepcionalmente a condução dos trabalhos de avaliação, exceto o parecer final de aprovação e reprovação do servidor avaliado.

Art. 24. Caso o servidor não tenha passado pelo conjunto de avaliações mencionado nos parágrafos anteriores deste Decreto, deverá a SUGEP proceder processo de avaliação excepcional simplificado.

§ 1º O processo de avaliação excepcional simplificado deverá considerar:

Parâmetro	Indicador mínimo
Frequência	Não superior a 1 falta injustificada por ciclo de avaliação pendente.
Existência de sanções disciplinares	Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar durante o estágio com pena de suspensão.
Relatório das chefias imediata e mediata	Atesto das chefias que não tem ciência de ato que desabone a conduta do servidor avaliado nos quesitos de: I - assiduidade; II - disciplina; III - capacidade de iniciativa e produtividade; e IV - responsabilidade.

§ 2º O servidor será notificado do resultado e poderá apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, podendo recorrer à autoridade superior no prazo de 5 (cinco) dias após decisão desfavorável.

§ 3º O servidor considerado apto receberá a declaração de estabilidade funcional.

§ 4º O servidor considerado não apto poderá interpor recurso formalmente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do resultado.

Art. 25. As avaliações de desempenho realizadas por Comissões instituídas anteriormente à publicação deste Decreto são consideradas válidas para todos os fins, devendo ser consideradas nos respectivos processos de estágio probatório.

Art. 26. Poderá a Administração valer-se de recursos de tecnologia da informação para realizar a avaliação especial de estágio probatório de forma on-line, desde que seja assegurado acesso às notas recebidas e auto aplicadas ao servidor avaliado, por e-mail ou de forma impressa.

Art. 27. Compete à Comissão Permanente de Avaliação (CPA), com o apoio da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP), dirimir dúvidas e estabelecer diretrizes gerais relativas ao processo de avaliação do estágio probatório que sejam necessárias à execução deste Decreto, observando, ainda, as disposições previstas nas legislações municipais que regem as carreiras específicas de servidores avaliados, respeitando os critérios, normas e peculiaridades inerentes a cada carreira funcional.

Art. 28. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 55, de 17 outubro de 2018.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa - BA, 01 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/07/2025, às 14:28, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 109, de 12/11/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000159380** e o código CRC **6022202A**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00012929/2025-87

DECRETO (Nº 113/2025)



**PREFEITURA
DE AMARGOSA**
Estado da Bahia

GP.GAB

DECRETO Nº 113 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 2901007.00005654/2025-25, pela empresa **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.523/0001-34, a qual descumpriu normas estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 024/2023/SRP e Ata de Registro de Preços nº 063/2023, especificamente no que diz respeito ao atraso na entrega do produto Autorizações de Fornecimento nº 29154/2025.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 2901007.00005654/2025-25;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.523/0001-34, de impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Amargosa - Bahia, pelo período de 02 (dois) anos, cumulada com multa de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa - BA, 01 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/07/2025, às 14:52, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 109, de 12/11/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000159971** e o código CRC **1CD82C71**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00005654/2025-25

DECRETO (Nº 114/2025)



**PREFEITURA
DE AMARGOSA**
Estado da Bahia

GP.GAB

DECRETO Nº 114 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 2901007.00000099/2025-45, pela empresa **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, a qual descumpriu normas estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 027/2024/SRP e Ata de Registro de Preços nº 065/2024**, especificamente no que diz respeito ao atraso na entrega do produto Autorizações de Fornecimento nº 28044/2024 e 28232/2024.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 2901007.00000099/2025-45;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, de pagamento de multa no valor de R\$ 4.457,76 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa - BA, 01 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/07/2025, às 15:58, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 109, de 12/11/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000160102** e o código CRC **A29E69B6**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00000099/2025-45

ÓRGÃO/SETOR: SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2536/2025)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2536/2025

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00017928/2025-29**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso III, alínea f), da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2536/2025**, para “INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 25º ENCONTRO CONGEMAS – REGIÃO NORDESTE, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07 E 08 DE JULHO DE 2025, EM ARACAJU/SE, PARA MARIELE CALDAS DE SOUZA CERQUEIRA, SECRETÁRIA M. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GABRYELLA LOMANTO DOS SANTOS DE SOUZA, SUPERINTENDENTE DE ASSISTENCIAL SOCIAL”, junto à empresa **SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 07.824.144/0001-01**, com valor global de **R\$ 600,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 01/07/2025.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00015034/2025-02

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços continuados de acesso à internet por link assimétrico (Empresarial) e link dedicado (simétrico) no Município de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 2901007.00015034/2025-02, Pregão Eletrônico nº 026/2025/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR REGISTRADO
01	TELEUNO PROVEDOR LTDA	10.675.603/0001-47	R\$ 176.899,00
02	TELEUNO PROVEDOR LTDA	10.675.603/0001-47	R\$ 58.000,00

Fica convocado o vencedor dessa licitação a assinar a ata de registro de preço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa-Bahia, 01 de julho de 2025.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000.
Tel.: (75) 3634-2735 / E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2537/2025)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2537/2025

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00017985/2025-16**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2537/2025**, para CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "**KI SAMBA**" PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO PÚBLICO A SER REALIZADO NO DIA 02 DE JULHO, NA RUA DOIS DE JULHO, BAIRRO SÃO ROQUE, AMARGOSA COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS, junto ao senhor **THIAGO MELO DA SILVA, CPF: ***.044.525-**, com valor global de R\$ 2.000,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 01/07/2025.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 177/2025)



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901007.00017985/2025-16; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.537/2025; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 01/07/2025, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADO:** THIAGO MELO DA SILVA, CPF 021.***.***-46, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "KI SAMBA" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02/07/2025, COM DURAÇÃO DE 2H, DURANTE EVENTO PÚBLICO NA RUA DOIS DE JULHO, BAIRRO SÃO ROQUE, AMARGOSA-BA. **VALOR:** R\$2.000,00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/08/2025, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA:33.90.36.00, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2025. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELO CONTRATADO:** THIAGO MELO DA SILVA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00012487/2025-79

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **13** dias do mês de **junho** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2025**, conforme ato publicado em **27/05/2025** e homologada em **30/06/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ABSA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.543.268/0001-47**, com sede na **Rua Silvestre Evangelista, nº 155, 1º andar, Salgadeira, CEP 44.444-262**, no Município de **Santo Antônio de Jesus**, neste ato representada pelo Sr. **Bruno de Souza Alves**, através de **Contrato Social**, portador da Cédula de Identidade nº **99xxxxx56 SSP BA** e CPF nº **039.xxx.xxx-33**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas e caixas de gordura, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 01 - LIMPEZA DE FOSSAS E/OU CAIXAS DE GORDURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNT	V.U
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA E/OU CAIXA DE GORDURA – Serviço executado por empresa especializada e devidamente licenciada para limpeza de fossas	SALTO VÁCUO	M³	1.100	R\$ 166,29

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 1



	sépticas e/ou caixas de gordura e afins. Serviços incluindo a sucção dos dejetos e resíduos acumulados de maneira eficiente e segura por profissionais técnicos por meio de equipamentos adequados, garantindo a retirada completa e rápida dos materiais orgânicos e sólidos presentes nas fossas e/ou caixas de gordura.				
--	--	--	--	--	--

Valor total estimado: R\$ 182.919,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e dezenove reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecedor no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;

III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e

IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 025/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa - BA, 01 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

ABSA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA
Representante legal: **Bruno de Souza Alves**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 7

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025)



CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00003883/2025-13

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração e execução dos serviços necessários à ligação da subestação da Escola Almeida Sampaio, garantindo segurança, conformidade com normas técnicas e eficiência energética, descritos no instrumento de projeto básico, segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

DESPACHO DE FRACASSO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 2901007.00003883/2025-13, Concorrência Pública Eletrônica nº 003/2025, dando conta de que a empresa participante do certame foi inabilitada, **HOMOLOGA** o resultado que declarou **FRACASSADA** a Licitação.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa/Bahia, 30 de junho de 2025.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00010359/2025-91

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de luminárias, postes e braços para atender às necessidades do setor de Iluminação Pública da Prefeitura Municipal de Amargosa mediante Sistema de Registro de Preços.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 2901007.00010359/2025-91, Pregão Eletrônico nº 020/2025/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR REGISTRADO
01	REFLETT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA	12.513.538/0001-89	R\$ 1.815.000,00
02	LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10.754.436/0001-20	R\$ 2.780.350,00

Fica convocado o vencedor dessa licitação a assinar a ata de registro de preço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa-Bahia, 01 de julho de 2025.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000.
Tel.: (75) 3634-2735 / E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2024)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00017453/2025-71; **ESPÉCIE:** 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 156/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ANUAL DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA. FIRMADO EM 26/06/2024, COM A EMPRESA **YDM2 EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 22.229.097/0001-41; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELO CONTRATADO LAYNA DE SOUZA ROTONDANO.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2024)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00017448/2025-68; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 157/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ANUAL DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA, FIRMADO EM 26/06/2024, COM A EMPRESA **YDM2 EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 27.543.913/0001-00; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELO CONTRATADO YURE DANTAS MARTINS.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2024)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00017451/2025-81; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 158/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ANUAL DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA, FIRMADO EM 26/06/2024, COM A EMPRESA **MARACÁS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 15.299.172/0001-85; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELA CONTRATADA LILLYAN LAGO DIAS.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2024)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00017457/2025-59; **ESPÉCIE:** 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 159/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ANUAL DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA. FIRMADO EM 26/06/2024, COM A EMPRESA **AUTO GUINCHO AMARGOSA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 09.203.546/0001-14; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELO CONTRATADO EDVALDO LUIZ ANDRADE MELO.

RETIFICAÇÃO | EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2024)



**TERMO DE ADITAMENTO
(RETIFICAÇÃO)**

PROCESSO: 2901007.00017453/2025-71; **ESPÉCIE:** 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 156/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ANUAL DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA. FIRMADO EM 26/06/2024, COM A EMPRESA **I2 NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 22.229.097/0001-41; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELO CONTRATADO LAYNA DE SOUZA ROTONDANO.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 014/2025)



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMS Nº 014/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901007.00005386/2025-41; DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ELETRÔNICA 90039/2025 (SIM 2528/2025); FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 75, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21
HOMOLOGAÇÃO EM: 26/06/2025, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP - CNPJ: 00.090.021/0001-45, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 7.020,00 GLOBAIS. VIGÊNCIA: 12 MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2036, ELEMENTO DE DESPESA: 33903900, DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025. PELO CONTRATANTE: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA, E PELA CONTRATADA: LEONARDO GOMES DA ROCHA.

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

BOLETIM DE PESSOAL - ATESTADOS MÉDICOS 2025



MUNICÍPIO DE AMARGOSA

BOLETIM DE PESSOAL - ATESTADOS MÉDICO
JUNHO (01/06/2025 - 30/06/2025)

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DIAS TOTAL	DATA FINAL	PROTOCOLO
ACIDALIA VAZ SAMPAIO NETA MOURA	M-67481	PROFESSOR(A) SÉRIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	06/06/2025	5	10/06/2025	3.533/2025
ADAILSON JOSÉ SOUZA SANTOS SOBRINHO	M-667794	ODONTOLOGO(A)	SESAU	11/06/2025	2	12/06/2025	3.669/2025
ADRIANA MARIA ALMEIDA DA SILVA	M-667666	ENFERMEIRO (A)	SESAU	12/06/2025	3	14/06/2025	3.714/2025
ADRIELE DE ALMEIDA MAIA	M-667188	ENFERMEIRO (A)	SESAU	12/06/2025	3	14/06/2025	3.691/2025
ADRIELLY PEREIRA DOS SANTOS	M-667615	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PROFESSOR BILINGUE	SEMED	01/06/2025	2	02/06/2025	3.411/2025
ADRIELY DE JESUS BRITO CIRQUEIRA	M-666604	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	SEMED	16/06/2025	1	16/06/2025	3766/2025
ALINE PAIXAO TAVARES	M-33121	ENFERMEIRO(A)	SESAU	08/06/2025	2	09/06/2025	3.605/2025
ANA LUCIA BISPO DOS SANTOS CARDOSO	M-663490	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	SEMOP	02/06/2025	2	03/06/2025	3.365/2025
ANA LUCIA DE JESUS BASTOS	M-70101	PROFESSOR(A) SÉRIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	02/06/2025	1	02/06/2025	3.396/2025
ANA LUCIA DE JESUS BASTOS	M-70101	PROFESSOR(A) SÉRIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	17/06/2025	2	18/06/2025	3.779/2025
ANA LUCIA DE JESUS BASTOS	M-70101	PROFESSOR(A) SÉRIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	17/06/2025	2	18/06/2025	3779/2025
AUREA NIELLY SANTOS LEAL DUARTE	M-667084	PSICOLOGO	SADS	09/06/2025	15	23/06/2025	3.684/2025
BARBARA MORAES DE JESUS	M-667601	PROFESSOR	SEMED	09/06/2025	3	11/06/2025	3.573/2025
BETHANIA SODRE DE QUADROS	M-666390	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	SEMED	11/06/2025	4	14/06/2025	3.688/2025
CAIO DE OLIVEIRA POSSE	M-668154	ODONTOLOGO	SESAU	09/06/2025	1	09/06/2025	3.638/2025
CAMILA BRITO DOS SANTOS	M-667729	MONITOR - AREA ATUACAO - LEITURA E ESCRITA	SEMED	11/06/2025	3	13/06/2025	3.642/2025
CAMILA DOS SANTOS SANTANA	M-668799	PROFESSOR	SEMED	11/06/2025	2	12/06/2025	3.674/2025
CAMILA DOS SANTOS SANTANA	M-667116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO	SEMED	11/06/2025	2	12/06/2025	3.674/2025
CARINA SANTOS CRUZ	M-666913	ODONTOLOGO(A)	SESAU	26/06/2025	2	27/06/2025	3.846/2025
CELIA BOMFIM BARRETO	M-666867	TECNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	25/06/2025	1	25/06/2025	3.789/2025
CELIA BOMFIM BARRETO	M-666867	TECNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	26/06/2025	15	10/07/2025	3.867/2025
CHAENE NASCIMENTO DA COSTA	M-667032	TECNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	26/06/2025	2	27/06/2025	3.819/2025
CHAENE NASCIMENTO DA COSTA	M-667032	TECNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	30/06/2025	5	04/07/2025	3.881/2025
CLAUDIA MARIA MAGALHAES BATISTA PEREIRA	M-19731	PROFESSOR(A) SÉRIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	12/06/2025	3	14/06/2025	3.679/2025
CLEDIANE MAURICIA SILVA	M-666649	ASSISTENTE DE CLASSE	SEMED	05/06/2025	5	09/06/2025	3.498/2025
CRISTIANE DE JESUS FERREIRA	M-666755	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	SEMED	13/06/2025	1	13/06/2025	3.713/2025
CRISTIANE DE JESUS FERREIRA	M-666411	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	SEMED	13/06/2025	1	13/06/2025	3.713/2025
DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	M-666812	ASSISTENTE DE CLASSE	SEMED	03/06/2025	2	04/06/2025	3.400/2025
DEBORA OLIVEIRA DOS ANJOS	M-666474	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	SEMED	09/06/2025	3	11/06/2025	3.649/2025
EDILEUZA SANTOS CERQUEIRA	M-668228	PROFESSOR	SEMED	10/06/2025	4	13/06/2025	3.617/2025
EDIMILA ALMEIDA DE JESUS SOUSA	M-667091	FISIOTERAPEUTA	SESAU	12/06/2025	7	18/06/2025	3.690/2025
EDNA DE SOUZA CINTRA REGIS	M-69011	PROFESSOR(A) SÉRIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	16/06/2025	4	19/06/2025	3.738/2025
ELIETE SOUSA BORGES SANTOS	M-663746	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	SEAFI	17/06/2025	2	18/06/2025	3.744/2025
ERICA FERREIRA DA CRUZ DE JESUS	M-663483	TECNICO EM LABORATORIO	SESAU	06/06/2025	1	06/06/2025	3.508/2025
EVELIN DE LIMA DA SILVA	M-667237	TECNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	12/06/2025	3	14/06/2025	3.664/2025
FABIANE BRITO DE ARAUJO	M-668135	ASSISTENTE DE CLASSE	SEMED	01/06/2025	2	02/06/2025	3.366/2025
FERNANDA QUEIROZ SOUSA	M-667765	TECNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	30/06/2025	5	04/07/2025	3.894/2025
FERNANDA VALESCA DA SILVA ARAÚJO	M-667818	ASSISTENTE SOCIAL	SADS	09/06/2025	14	22/06/2025	3.543/2025
GEILANE SOUZA DOS SANTOS ALMEIDA	M-62831	PROFESSOR(A) SÉRIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	12/06/2025	14	25/06/2025	3.708/2025
GERENALVA SANTANA DE OLIVEIRA	M-667318	PROFESSOR - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	SEMED	18/06/2025	1	18/06/2025	3787/2025

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ILANA SANTOS DE OLIVEIRA	M-666696	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	11/06/2025	1	11/06/2025	3.616/2025
ILZA DOS SANTOS	M-5351	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SESAU	15/06/2025	3	17/06/2025	3.729/2025
IOLAYNE LANAY DOS SANTOS CRUZ	M-667214	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO	SEMED	11/06/2025	1	11/06/2025	3.665/2025
JACIARA ANDRADE BAHIA	M-70732	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	11/06/2025	1	11/06/2025	3.651/2025
JAMILE DA SILVA CONCEICAO	M-667411	ENFERMEIRO (A)	SESAU	17/06/2025	3	19/06/2025	3.786/2025
JARDELINA GARCIA SANTANA	M-666380	PROFESSOR SERIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	SEMED	03/06/2025	2	04/06/2025	3.401/2025
JARDELINA GARCIA SANTANA	M-667132	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - DEFICIÊNCIA FÍSICA	SEMED	03/06/2025	2	04/06/2025	3.401/2025
JESSICA PEREIRA CARDOSO	M-663355	FISIOTERAPEUTA	SESAU	03/06/2025	1	03/06/2025	3.389/2025
JILIANA BRITO DOS SANTOS SOUZA	M-60281	ASSISTENTE DE CLASSE	SEMED	02/06/2025	7	08/06/2025	3.355/2025
JOSELINE DOS SANTOS COSTA	M-70311	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	SEMED	09/06/2025	7	15/06/2025	3.539/2025
JOSENE TOURINHO DOS SANTOS	M-67501	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	02/06/2025	3	04/06/2025	3.384/2025
JOSENE TOURINHO DOS SANTOS	M-67501	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	16/06/2025	1	16/06/2025	3.741/2025
JOSIANE BARBOSA DE ANDRADE CORTES	M-666488	PROFESSOR - SERIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	SEMED	10/06/2025	3	12/06/2025	3.620/2025
JOSIANE BARBOSA DE ANDRADE CORTES	M-666726	PROFESSOR - SERIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	SEMED	10/06/2025	3	12/06/2025	3.620/2025
JULIANA DOS SANTOS COSTA	M-667372	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO	SEMED	10/06/2025	2	11/06/2025	3.645/2025
JULIANE FERREIRA DOS SANTOS	M-667227	SECRETARIO(A) ESCOLAR	SEMED	16/06/2025	3	18/06/2025	3.734/2025
KEILA ARAUJO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	M-667610	PROFESSOR	SEMED	12/06/2025	14	25/06/2025	3.697/2025
LARISSA SANTOS SANTANA	M-667362	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO	SEMED	09/06/2025	2	10/06/2025	3.554/2025
LILA LORENE DOS SANTOS FRANÇA	M-668137	PROFESSOR(A) SERIES FINAIS – LÍNGUA INGLESA	SEMED	02/06/2025	2	03/06/2025	3.424/2025
LILIANE MARGARIDA DE SOUZA SANTOS	M-665247	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	SEMED	03/06/2025	4	06/06/2025	3.429/2025
LIZELIA DE SOUSA OLIVEIRA	M-70231	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	SEMED	03/06/2025	4	06/06/2025	3.575/2025
LIZELIA DE SOUSA OLIVEIRA	M-70231	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	SEMED	09/06/2025	2	10/06/2025	3.575/2025
LORENA FERREIRA DA SILVA	M-663337	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	26/06/2025	2	27/06/2025	3.830/2025
LUAN MOURA OLIVEIRA	M-667156	PROFESSOR	SEMED	16/06/2025	1	16/06/2025	3.740/2025
LUANE MORAES PARAISO DO VALLE	M-667600	PROFESSOR	SEMED	02/06/2025	3	04/06/2025	3.504/2025
LUCIANE DE SOUZA NASCIMENTO COSTA	M-67511	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	06/06/2025	1	06/06/2025	3.646/2025
LUCIANE DE SOUZA NASCIMENTO COSTA	M-664608	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	06/06/2025	1	06/06/2025	3.646/2025
LUCIANE SANTANA CARIBE	M-27601	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	04/06/2025	3	06/06/2025	3.458/2025
LUCINETE DOS SANTOS SANTANA	M-665859	ENFERMEIRO (A)	SESAU	05/06/2025	2	06/06/2025	3.525/2025
LUIS CARLOS SANTOS DA SILVA	M-76281	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	SEMED	16/06/2025	2	17/06/2025	3.757/2025
LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	M-21561	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SESAU	26/06/2025	2	27/06/2025	3.813/2025
MAISA RIBEIRO DE SANTANA	M-19721	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	02/06/2025	3	04/06/2025	3.386/2025
MARCIA CARVALHO ARAUJO	M-666823	ASSISTENTE DE CLASSE	SEMED	05/06/2025	1	05/06/2025	3.506/2025
MARCILDO DOS SANTOS SACRAMENTO	M-662138	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	SESAU	11/06/2025	1	11/06/2025	3.643/2025
MARCILDO DOS SANTOS SACRAMENTO	M-662138	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	SESAU	12/06/2025	1	12/06/2025	3.643/2025
MARGARETE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	M-666402	PROFESSOR SERIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	SEMED	02/06/2025	2	03/06/2025	3.372/2025
MARGARETH CARDOSO SANTOS	M-667041	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	10/06/2025	3	12/06/2025	3.623/2025
MARGARETH CARDOSO SANTOS	M-64273	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	10/06/2025	2	11/06/2025	3.623/2025
MARIA CRISTINA DE JESUS BRAGA	M-667135	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO	SEMED	12/06/2025	3	14/06/2025	3.693/2025
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GALVÃO	M-667068	ASSISTENTE DE CLASSE	SEMED	02/06/2025	4	05/06/2025	3.357/2025
MARIA ROSA DA SILVA SANTANA	M-17121	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	09/06/2025	5	13/06/2025	3.647/2025
MARIA ROSA DA SILVA SANTANA	M-17121	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	14/06/2025	2	15/06/2025	3.733/2025
MARIANA IBERA BRITO SALA	M-668164	BIOMEDICO	SESAU	28/06/2025	2	29/06/2025	3.865/2025
MARIANA SANTOS GUEDES SILVA	M-666697	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	11/06/2025	6	16/06/2025	3.644/2025
MARILZA MAIA TRINDADE	M-668079	DIRETOR(A) DE APOIO À GESTÃO ESCOLAR	SEMED	13/06/2025	9	21/06/2025	3.749/2025
MARIO ALVES DA CONCEIÇÃO JUNIOR	M-668031	ASSESSOR (A) DE CONTROLE SOCIAL	SEAFI	01/06/2025	15	15/06/2025	3.327/2025
MARLY DE JESUS FERREIRA SANTOS	M-666353	PROFESSOR SERIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	SEMED	11/06/2025	4	14/06/2025	3.686/2025
MARLY DE JESUS FERREIRA SANTOS	M-666725	PROFESSOR SERIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	SEMED	11/06/2025	4	14/06/2025	3.686/2025
MICHELE BRITO DOS SANTOS	M-667982	ASSESSOR(A) TÉCNICO III	SEAFI	10/06/2025	2	11/06/2025	3.595/2025
MICHELE CRISTINA CALDAS DE SOUZA RIBEIRO	M-663482	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	09/06/2025	1	09/06/2025	3.598/2025

MICHELLE NERES QUEIROZ DOS SANTOS	M-666640	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	SEMED	11/06/2025	3	13/06/2025	3.640/2025
MONICA SILVA SENA	M-668173	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	SEMED	02/06/2025	4	05/06/2025	3.359/2025
NADIANE SANTOS FERREIRA	M-662344	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SECAC	28/06/2025	1	28/06/2025	3.863/2025
NEUMA ROSA SANTOS DE FRANCA	M-50471	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SESAU	16/06/2025	3	18/06/2025	3.723/2025
NOEME DA SILVA RIBEIRO	M-665027	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	06/06/2025	3	08/06/2025	3.515/2025
REIGIANE MAURICIA DOS SANTOS	M-666825	ASSISTENTE DE CLASSE	SEMED	05/06/2025	2	06/06/2025	3.501/2025
RITA CELIA SILVA DOS SANTOS	M-667919	ASSESSOR (A) TÉCNICO II	SEAFI	02/06/2025	4	05/06/2025	3.349/2025
RITA DE CASSIA DIAS OLIVEIRA	M-666470	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	SEMED	11/06/2025	2	12/06/2025	3.707/2025
RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS	M-666611	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	SEMED	02/06/2025	3	04/06/2025	3.427/2025
RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS	M-666611	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	SEMED	09/06/2025	6	14/06/2025	3.582/2025
ROSANA DOS SANTOS SAPUCAIA	M-667119	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	SEMED	05/06/2025	2	06/06/2025	3.529/2025
SELMA LOPES DA SILVA	M-667219	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	10/06/2025	2	11/06/2025	3.648/2025
SOLANGE SOUSA BARBOSA ALVES	M-62401	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	02/06/2025	4	05/06/2025	3.374/2025
TAMILIS ALMEIDA SAMPAIO SOUSA	M-60323	ASSISTENTE DE CLASSE	SEMED	03/06/2025	1	03/06/2025	3.417/2025
TANUCHA DE SOUZA GOMES	M-667690	ENFERMEIRO(A) OBSTETRA	SESAU	13/06/2025	3	15/06/2025	3.717/2025
TATIANE DE JESUS ANDRADE	M-70341	PROFESSOR(A) SERIES FINAIS – GEOGRAFIA	SEMED	02/06/2025	3	04/06/2025	3.421/2025
VALDILENE DA SILVA SANTOS	M-664193	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	SEMED	06/06/2025	5	10/06/2025	3.531/2025
VANDA DOS SANTOS RAMOS	M-68311	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	04/06/2025	1	04/06/2025	3.463/2025
VANDERLEIA DE SOUZA GALVÃO	M-667348	PROFESSOR	SEMED	05/06/2025	3	07/06/2025	3.518/2025

BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS 2025



PREFEITURA DE

AMARGOSA

Cidade Jardim de Todos

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS

JUNHO (01/06/2025 - 30/06/2025)

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SECRETARIA	AQUISITIVO 1	AQUISITIVO 2	Nº PROCESSO	DATA INICIAL	DIAS	DATA FINAL
ADILSON DE JESUS MORAIS	M-667965	COORDENADOR(A) DE ELÉTRICA	SEMOP	2023	2024	ESCALA DE FÉRIAS	02/06/2025	10	11/06/2025
ADRIANA MENDES ANDRADE	M-61951	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SESAU	2024	2025	905/2025	02/06/2025	15	16/06/2025
ANA PAULA DOS SANTOS BRITO	M-667656	EDUCADOR FÍSICO	SESAU	2024	2025	2505/2025	26/06/2025	10	05/07/2025
AUREA NIELLY SANTOS LEAL DUARTE	M-667084	PSICOLOGO	SADS	2024	2025	3285/2025	25/06/2025	30	24/07/2025
CLAUDIANA DOS SANTOS FAGUNDES	M-68241	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	SESAU	2024	2025	3448/2025	09/06/2025	20	28/06/2025
CLAUDINEIA CARDOSO ARAUJO	M-666514	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	2024	2025	1227/2025	16/06/2025	15	30/06/2025
ELAINE SANTOS BASTOS	M-667056	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEAFI	2024	2025	2201/2025	27/06/2025	10	06/07/2025
FABYLENE DE JESUS	M-667545	CONSELHEIRO TUTELAR	SADS	2024	2025	2684/2025	05/06/2025	30	04/07/2025
FERNANDA MERCES PIRES DOS SANTOS	M-666708	ODONTOLOGO	SESAU	2024	2025	3552/2025	26/06/2025	15	10/07/2025
FILIPE ARAUJO DOS SANTOS	M-662274	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	SESAU	2024	2025	2010/2025	25/06/2025	15	09/07/2025
JOANDRO FERREIRA ANDRADE	M-663499	FISCAL DE TRIBUTOS	SEAFI	2023	2024	8265/2024	18/06/2025	15	02/07/2025
JOELI ALVES DOS SANTOS	M-663344	AUXILAR DE SAÚDE BUCAL	SESAU	2024	2025	3567/2025	10/06/2025	15	24/06/2025
JOSE HENRIQUE SANTOS ANDRADE	M-667884	CHEFE DE PATRIMÔNIO	SEMED	2024	2025	1793/2025	02/06/2025	15	16/06/2025
PRISCILA DA SILVA SOUZA	M-667722	ENFERMEIRO(A)	SESAU	2024	2025	3612/2025	26/06/2025	10	05/07/2025
SORAIA SAMPAIO PEIXOTO	M-76331	SECRETARIO(A) ESCOLAR	SEMED	2024	2025	8364/2024	09/06/2025	10	18/06/2025

PORTARIA (Nº 449/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 449 DE 01 DE JULHO DE 2025

*Dispõe sobre revogação da Portaria
381/2025.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a portaria 381 de 10 de abril de 2025, que designou a Sra. **MAIANE SANTOS DA SILVA SANTANA**, matrícula 663944, para a função de Vice-Diretora Escolar, 40 horas, da Escola Municipal Professora Edelvira Sales Andrade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 450/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 450 DE 01 DE JULHO DE 2025

Declara a vacância de cargo público por aposentadoria de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e baseado no artigo 42 do Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor(a) Séries Iniciais - Docência, a partir de 01 de julho de 2025, em decorrência da aposentadoria da Servidora Pública municipal, Sra. **MARINES SANTOS DE ARAUJO**, matrícula nº 19691.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 451/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 451 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. **FABIO DE OLIVEIRA PEIXOTO**, portador do CPF 942.***.***-82, do Cargo de **MOTORISTA**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 010 de 24 de maio de 2006, símbolo MOT - 07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 452/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 452 DE 01 DE JULHO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de Licença sem
vencimentos à servidora Sra. Marcia
dos Santos Sacramento.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem vencimentos à servidora Sra. **MARCIA DOS
SANTOS SACRAMENTO**, Encarregado(a) de Serviços Gerais, matrícula nº 662143, pelo
prazo de dois anos, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal